



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Decreto nº 3399/2022, de 14 de outubro de 2022.

Declara estado de calamidade pública no município de Campo Bonito em virtude das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, que ocasionaram destruição de pontes, bueiros, estradas municipais, PR 474 estadual, e grandes erosões nas lavouras, causando transtornos e prejuízos ao município.

Mário Weber, Prefeito do Município de Campo Bonito, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocasionaram grandes perdas, destruindo pontes de grande relevância, PR 474 estadual, bueiros, estradas municipais, e grandes erosões nas lavouras, gerando perdas para a economia municipal e regional,

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para a recuperação dos danos causados nas pontes, bueiros, estradas municipais e PR 474, (ponte sobre o Rio Tourinho, divisa com o município de Braganey), em especial, as estradas que compõem a rota escolar, para não causar prejuízos aos alunos da rede pública municipal e estadual, assim como será comprometido o escoamento da safra, do transporte, pecuário e leiteiro, o qual sofrerá redução na atividade econômica,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no município de Campo Bonito, estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município, 14 de outubro de 2022.

Mário Weber  
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3400/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### ENTRADA

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos - 831 - FEAS INCENTIVO VI  
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.  
Despesa: 1297.

**TOTAL DAS ENTRADAS** \_\_\_\_\_ **R\$= 5.000,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 831 - Recursos Saúde R\$ 5.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Outubro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3401/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.046 000 - Manutenção do Ensino Infantil em Creche.

3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 291

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007 000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação \_\_\_\_\_ R\$ 10.200,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 353

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação \_\_\_\_\_ R\$ 7.200,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 139





## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campe Bonito**

TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$= 23.400,00

### SAÍDAS:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.

3.1.91.13.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AS. \_\_\_\_\_ R\$ 23.400,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 431.

### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 23.400,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Outubro de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### CONCURSO PUBLICO 01/2022

#### Edital n.º 21/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, SR MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

#### TORNA PUBLICO

- A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em CONCURSO PUBLICO Edital 01/2022 de 06/06/2022, publicado no Diário oficial do Município, dia 07/06/2022, tornado Público homologado pelo Edital nº. 09/2022 de 03/08/2022, publicado no diário oficial do Município, dia 04/08/2022.

VINICIUS COSTA GRILLO	FISCAL DE TRIBUTOS
-----------------------	--------------------

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

#### DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que está quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.

(Caso tenha divergência no nome dos documentos de CPF/RG/título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes);

- Exame admissional (medico) e exame psicológico (psicólogo) julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N° PIS/PASEP;
- N° de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de máquinas pesadas;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- Não ser sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração;
- Comprovante de escolaridade, bem como estar registrado no respectivo Conselho de Classe, inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

CAMPO BONITO - PR, 17/10/2022

**MARIO WEBER**  
**PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 281/2022

SUMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

NOMEAR:

Art. 1º - No cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO, com símbolo CC 08 a partir de 17/10/2022 o Sr. ADRIANO COSTA GRILLO, portador do CPF nº 037.136.869-99,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 17/10/2022

MARIO WEBER

PREFEITO





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 282/2022

SUMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR:

Art. 1º - Do cargo de Chefe da Divisão de Tributação, com símbolo CC 07 a partir de 17/10/2022 ANDREIA MARIA SANTINI, portador do CPF nº. 031.332.289-94

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 17/10/2022

MARIO WEBER  
PREFEITO





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**CamPO BonITO**

PORTARIA Nº. 283/2022

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.

NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **18/10/2022**, no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, **ANDREIA MARIA SANTINI**, portadora do CPF 031.332.289-94,

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 18/10/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 17/10/2022

MARIO WEBER  
PREFEITO